

SENTENÇA

Processo n°: **0004497-23.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos de Consumo

Requerente: KAIO VINICIUS DE SOUZA VENANCIO
Requerido: CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 92: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais.

P.R.I.C.

São Carlos, 27 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA